



RESOLUÇÃO CIB Nº 586/2025 DE 18 DE SEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086220/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003 de autoria do Senador Omar Aziz, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Manacapuru/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei N° 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima as receitas e fixa as despesas da União para o exercício financeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;

Considerando a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023 para transferências voluntárias de recursos da União por meio de convênios e contratos de repasse;

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que trata sobre emissão de Resolução para os processos de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exígues das propostas;

Considerando o Plano de Ação nº 09032025-2-086220/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

Considerando que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição Unidade Móvel de Saúde, no sentido de garantir a qualidade da assistência prestada à população em tempo oportuno;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.052709/2025-74 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086220/2025, no valor de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao município de Manacapuru/AM para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), para atendimento da rede especializada de saúde;





Considerando que a área técnica do DEPLAN/SES é de parecer favorável à aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086220/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003, de autoria do Senador Omar Aziz, no valor de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao município de Manacapuru/AM, para ser aplicado na Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), para atendimento da rede especializada de saúde. A execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086220/2025, no valor de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao município de Manacapuru/AM para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A), para atendimento da rede especializada de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 586/2025, datada de 18 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretaria de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

**Secretaria de
Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AA11.17E1.7359.9C92/8AEF2815>
Código verificador: **AA11.17E1.7359.9C92 CRC: 8AEF2815**